

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:093823.2.0010729-35

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 1

Matrícula: 10.729

DATA: 03 DE JUNHO DE 2011.

IMÓVEL: - UM (1) TERRENO PRÓPRIO, DESMEMBRADO DE UMA MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA RUA EDILSON CALDAS DA SILVA, S/Nº, LADO PAR, BAIRRO QUINTA DO FAROL, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL SOB O Nº 01.07.0082.0490.001, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, MEDINDO 13,46M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 15,00M DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 201,90M² (DUZENTOS E UM VÍRGULA NOVENTA METROS QUADRADOS) DE SUPERFÍCIE, E CONFRONTANDO-SE AO NORTE, FUNDOS, COM IMÓVEL DE JORGEAN MELO; AO SUL, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA SUPRACITADA RUA; AO LESTE, LADO ESQUERDO, E AO OESTE, LADO DIREITO, COM OUTROS IMÓVEIS DESSE MESMO PROPRIETÁRIO JORGEAN MELO. PROPRIETÁRIO: - JORDEAN MELO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MELO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE. REGISTRO ANTERIOR: Nº R-5, REFERENTE À MATRÍCULA NÚMERO 5.968, ÀS FLS. 156, DO LIVRO NÚMERO 2-AB, DATADO DE 02.12.2010, E AV-9-5968, DE HOJE. FORMA DE AQUISIÇÃO: HAVIDO PELO PROPRIETÁRIO, DENTRE UMA MAIOR PORÇÃO - DA QUAL FOI SEPARADO, COMO JÁ SE DISSE -, POR COMPRA FEITA A VANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA EM 01.12.10, ÀS FLS. 128/130 DO LIVRO Nº 57, 2º OFÍCIO NOTARIAL LOCAL. ASSU, 03 DE JUNHO DE 2011. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-1-10.729 - CONSTRUÇÃO. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, EM NOME DO MESMO PROPRIETÁRIO, ACIMA QUALIFICADO, NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, DE SUA PROPRIEDADE, FOI CONSTRUÍDA, CONFORME CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 0552/2011, EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA LOCAL, CONSTITUTIVA DO PROCESSO Nº 5549/2011-DIVERSOS, ORA EXIBIDA, UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTURA DE TELHAS, LOCALIZADA NA MESMA RUA EDILSON CALDAS DA SILVA, COLETADA OFICIALMENTE SOB O Nº 148, QUINTA DO FAROL, NESTA URBE, CADASTRADA NAQUELA REPARTIÇÃO, SOB O Nº 01.07.0082.0490.001, - COM 69,68M² DE ÁREA COBERTA OU EDIFICADA, CONTENDO UMA PORTA, DOIS JANELÕES E UM PORTÃO NA FRENTE QUE FICA VOLTADA PARA O SUL E FUNDOS PARA O NORTE, PISO CERÂMICO, E OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: UMA ÁREA, UMA SALA, UM QUARTO, UMA SUÍTE, UM BANHEIRO E UMA COZINHA; ERIGIDA EM TERRENO PRÓPRIO, CUJAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES SÃO AS MESMAS QUE JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NO INÍCIO DESTE FÓLIO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU, 03 DE JUNHO DE 2011. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-2-10.729 - COMPRA E VENDA. PELO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL DO FGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CELEBRADO EM NATAL/RN, EM 23.09.2011, O IMÓVEL OBJETO DA AV-1 E PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR MARIA SILENE DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CAMAREIRA, RG Nº 2362660-ITEP/RN, CPF/MF Nº 011.755.684-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA IRMÃ DIGNA TAUBES, 38, FRUTILÂNDIA, NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A JORGEAN MELO, ACIMA QUALIFICADO, E SUA ESPOSA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MELO, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, RG Nº 2071386-SSP/RN, CPF/MF Nº 026.427.304-41, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 63.000,00 ASSIM COMPOSTO POR R\$ 1.750,00 COM RECURSOS PRÓPRIOS, R\$ 13.000,00 CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO E R\$ 48.250,00 P/FINANCIAMENTO. ASSU, 26 DE SETEMBRO DE 2011. O REGISTRADOR SUBSTº:- (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

R-3-10.729 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DO SOBREDITO CONTRATO, A PROPRIETÁRIA E DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA SILENE DE FREITAS, ACIMA QUALIFICADA, ALIENOU EM CARÁTER FIDUCIÁRIA À CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, O IMÓVEL DA MATRÍCULA SUPRA, EM GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, BEM COMO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 48.250,00, AMORTIZÁVEL EM 300 MESES, SOB A TAXA ANUAL DE JUROS NOMINAL DE 5,0000% E EFETIVA DE 5,1163%, ATRAVÉS DO SAC-N, SENDO O ENCARGO INICIAL NO VALOR DE R\$ 369,24, VENCENDO-SE ESTE PRIMEIRO ENCARGO NO DIA 23 DE

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

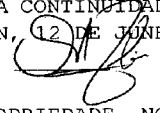
Registro Geral - Livro 2

Matrícula: 10.729

OUTUBRO DE 2011. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSÚ/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2011. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTº:- (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

R-4-10.729 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 11358/2013 - SIALF/GIREC/NA, DATADO DE 11.09.2013, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR (A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 1.308,22, AOS 10.09.2013, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 65.411,09; DOU FÉ. ASSÚ/RN, 01 DE OUTUBRO DE 2013. O REGISTRADOR SUBSTº:- (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

AV-5-10.729 - CANCELAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, PARA FICAR CONSTANDO QUE, A REQUERIMENTO DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 005/2018, AGÊNCIA TIROL, DATADO DE 23.01.2018, ASSINADO PELO GERENTE GERAL, ELLY FERREIRA MEDEIROS DE CARVALHO, PROCEDEMOS O CANCELAMENTO DO R-4 SUPRA, EM VIRTUDE DA REGULAR ESCRITURAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, DO PONTO DE VISTA CRONOLÓGICO, SEGUNDO CONSTA DO SOBREDITO OFÍCIO, A SEGUIR TRANSCRITO, RESUMIDAMENTE: " O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, EM VIRTUDE DE INADIMPLÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE JULHO/2012 A SETEMBRO/2013, FOI OBJETO DA EXECUÇÃO E CONSEQUENTE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DA CAIXA, CONFORME R-4, DE 01.10.2013. OCORREU, PORÉM, QUE EM 29.10.2013, ANTES QUE O CONTRATO ESTIVESSE LIQUIDADO NO SISTEMA DA CAIXA, FOI CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DOS ENCARGOS EM ATRASO AO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO. POR PERTINÊNCIA, A CAIXA ESCLARECEU QUE A NÃO LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO NO SISTEMA, IMEDIATAMENTE APÓS O REGISTRO, DEVEU-SE AO ATRASO DO REPASSE PARA A CAIXA DA CERTIDÃO CONTENDO A CONSOLIDAÇÃO, POR PARTE DA EMPRESA DESPACHANTE A ÉPOCA, CREDMOBILE, QUE CONDUZIU O PROCESSO. INFORMA AINDA, A CREDORA FIDUCIÁRIA, QUE POR LIBERALIDADE SUA, CONCEDIDA EM 29.10.2013, A DEVEDORA PERSISTIU INADIMPLENTE, NÃO HAVENDO EFETUADO NENHUM PAGAMENTO POSTERIOR. POR FIM, SOLICITA O CANCELAMENTO DA SOBREDITA CONSOLIDAÇÃO À VISTA DO EXPOSTO E INFORME QUE SERÁ FEITO UMA NOVA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE POSTERIOR A DATADA DA LIBERALIDADE CONCEDIDA EM 29.10.2013"; DOU FÉ. ASSÚ/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2018. O REGISTRADOR SUBSTITUTO:- (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

AV-006-093823.2.0010729-35 - PRENOTADO SOB O Nº 29740 - TRANSPORTE. PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO PARA FAZER CONSTAR QUE A ÍNTEGRA DA MATRÍCULA Nº 10.729 FOI TRANSPORTADA PARA A PRESENTE FICHA MATRICIAL DE MESMO NÚMERO, DE MODO A SUBSTITUÍ-LA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 173, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.015/73, C/C CAPÍTULO II, SEÇÃO I, DO PROVIMENTO CNJ Nº 143/2023, CONSERVANDO-SE A MESMA NUMERAÇÃO E A CONTINUIDADE DOS ATOS REGISTRALIS. SELO DIGITAL: RN202610938230012049VRW. DOU FÉ. ASSÚ/RN, 12 DE JUNHO DE 2026. MARIANA RIBEIRO DA FONSECA VICENTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA. 

AV-007-093823.2.0010729-35 - PRENOTADO SOB O Nº 29740 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI DE IMÓVEL, FLORIANÓPOLIS/SC, DATADO DE 19/05/2026, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 1.474,45, AOS 15/09/2025, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO NR. CEF003115092500210785001311, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 1.474,45, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. SELO DIGITAL Nº

CNM:093823.2.0010729-35

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 2

Matrícula: 10.729

RN202600938230012658AEN - FRMP Nº 3134085. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. ASSU/RN, 12 DE JUNHO DE 2026. MARIANA RIBEIRO DA FONSECA VICENTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA.



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 08.468.894/0001-50 - CNS: 09.382-3

Giovanni Weine Paulino Chaves - Tabelião Interino

Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000

Fone/WhatsApp: (84) 3331-2929 - E-mail: primeirooficioassu@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **093823.2.0010729-35**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

Assú/RN, 15/06/2026.

Oficial Interino/Escrevente

EMOLUMENTOS	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111,55

PROTOCOLO: **70902**

SELO DIGITAL Nº:

RN202600938230006979IJG

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Responsável pela emissão: MARIANA RIBEIRO DA F V LOPES



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600938230006979IJG

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 47AQG-CYHTX-2AMCU-5ARP3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Mariana Ribeiro Da Fonseca Vicente Lopes (CPF ***.302.644-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/47AQG-CYHTX-2AMCU-5ARP3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>